

Resolução nº 58

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caroinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e em promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovado por este Legislativo Municipal o balancete da receita e despesa orçamentaria referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º Derogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor na data de sua publicação.

S.S. em 8 de maio de 1952

Barbischmann

Presidente

Sanfins, João

1.^a Secretario

Ricardo de Almeida

2.^o Secretario